DECRETO Nº 3.360, DE 22 DE MAIO DE 2020.

Designa Servidores, para exercer a função de Ordenadores de Despesa por Unidade Administrativa do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Designa Servidores para as funções de Ordenadores de Despesa por Unidade Administrativa do Poder Executivo, conforme segue:

I – Fernanda Zamprogna – Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

II – Ivaldo Hammes – Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo;

III – Ederson Dalla Costa – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes;

IV – Alana |Zuanazzi – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

V – Orvane Gehrke Zanatta – Fundo Municipal de Saúde;

VI – Gabriele Fracasso – Fundo Municipal de Assistência Médica;

VII – Marcos Roberto Calescura – Fundos Municipal de: Assistência Social, da Infância e Adolescência, de Habitação e Interesse Social, do Idoso, e a Diretoria de Ação Social.

Art. 2º. Os servidores designados como Ordenadores de Despesa, conforme definido no artigo anterior deverão, obrigatoriamente, observar todas as normas relativas à despesa pública, ficando sujeitos as sanções da legislação vigente.

Art. 3º. Fica revogado o artigo 2º do Decreto nº 3.208 de 15 de agosto de 2019.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2020.

Lindóia do Sul, 22 de Maio de 2020.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registrado.
Encaminho para publicação no DOM/SC.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo